



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 07 de outubro de 2024

ANO LVII Nº 13.853

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Concursos Públicos

Departamento de Recursos Humanos

SEMPER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 52/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
RJ DAS NEVES OBRAS LTDA	R\$ 89.900.000,00

Piracicaba, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

DECRETO Nº 20.174, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Valter Lavandosque, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado VALTER LAVANDOSQUE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, no período de 21 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 21 a 25 de outubro de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COMUNICADO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Notificada: ENGGE BRASIL ENGENHARIA LTDA

Processo: 181.581/2022 – PE Nº 65/2023

Objeto: Aquisição de Esquadrias

A Prefeitura do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de manifestação da empresa ENGGE BRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.997.246/0001-48, após transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, torna pública a manutenção das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, com seu descredenciamento do sistema de licitação, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.1 do Contrato, bem como de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (nº 0704/23), no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.3. do Contrato.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Nancy Ferruzzi Thame
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Registro de Preços para a prestação de serviços de britagem

Comunicamos que, considerando a falta de interesse da Unidade Requisitante no prosseguimento licitatório, o presente pregão fica FRACASSADO.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Letícia Esposito de Almeida
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2024

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves nas Unidades de Saúde.

Comunicamos que, decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, foi efetivada a ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2024

Contratação de Aterro Sanitário para destinação final ambientalmente correta e disposição final, coleta e transporte de resíduos volumosos, entulhos e outros materiais inservíveis, exceto lixo domiciliar, provenientes dos 07 ecopontos e do "Setor de Resíduos" do Município de Piracicaba

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 07/10/2024, para análise e parecer quanto às impugnações ao edital interpostas pelo Sr. Lucas Marins de Souza e pelas empresas AVANTE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, JP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2024**

OBJETO: Registro de Preços de locação de equipamentos de sonorização com prestação de serviços de montagem, desmontagem e operação.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2024, às 08h.
 INÍCIO DA FASE DE LANCES: 22/10/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

Concursos Públicos**CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS DE FASE ÚNICA**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação da Classificação Final para os cargos de fase única do Concurso Público 05/2024, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

Relação dos recursos contra a classificação prévia e contra o resultado da prova objetivas:
 Recurso ID Nome do Candidato Inscrição Opção Resultado
 504427 7B26B ROBSON ALVES GALDINO 69203210 Mecânico de Máquinas Indeferido

Classificação Final

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Lista de Candidatos Afrodescendentes

Cargo - 004 Agente de Abastecimento

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	JOAO PAULO MOURA DE OLIVEIRA	6764552-6	65,00
2º	ANA CLAUDIA ROCHA REZENDE	6832841-9	57,50
3º	JEFERSON DOS SANTOS CARDOSO	6725738-0	57,50
4º	JOSE LEANDRO MARCAL	6747824-7	50,00

Cargo - 008 Oficineiro em Artes

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	DEREK NEME ANTONIK CARAO	6906364-8	70,00
2º	LAURA NUNES DINI	6941223-5	60,00

Lista Geral

Cargo - 004 Agente de Abastecimento

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	BRUNA GABRIELE BATISTELI	6921189-2	82,50
2º	GIOVANA BANZATO DE BARROS	6732055-4	82,50
3º	BRUNO HENRIQUE DE CAMARGO	6908380-0	75,00
4º	HIAGO SACCILOTO	6811836-8	75,00
5º	YNGRID TREVISAN	6727367-0	72,50
6º	PAULO SILVESTRE DA SILVA	6785083-9	70,00
7º	KATIA DIAS DA ROSA PEREIRA	6940317-1	70,00
8º	THIAGO CEREGATTO BARBOSA	6736019-0	70,00
9º	LETICIA DE SANTANA SOARES	6766375-3	70,00
10º	SUELI PAVELOSKI	6785915-1	70,00
11º	ISAAC CORRER FORTI	6787229-8	70,00
12º	CARLOS ALBERTO CASTILHA JUNIOR	6945423-0	67,50
13º	ALINE SCHIMIDT CAPAROZ	6869038-0	67,50
14º	LUIS CARLOS CANUTO DE BARROS	6920777-1	67,50
15º	GABRIEL BRANDINO DA COSTA	6762867-2	67,50
16º	THIAGO MOURA	6900714-4	67,50
17º	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BATISTA	6765263-8	67,50
18º	THIAGO SANDONATO LUCENTE	6726485-9	65,00
19º	VICTOR TIBERIO	6749964-3	65,00
20º	DIEGO GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	6725444-6	65,00
21º	VALDIR BELEM	6924115-5	65,00
22º	JOAO PAULO MOURA DE OLIVEIRA	6764552-6	65,00
23º	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	6903297-1	65,00
24º	RAPHAELA TAVARES DE SOUZA HILARIO	6908625-7	62,50
25º	ADRIELE MARIA FLORIANO	6734166-7	62,50

26º	ROGERIO ANDRE TORELLO	6949402-9	62,50
27º	WILLIAN CASTILHO CANDIDO	6937909-2	62,50
28º	ALESSANDRA ROBERTA CUSTODIO DE OLIVEIRA	6725335-0	62,50
29º	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	6932076-4	60,00
30º	EMERSON EVARISTO POLAQUINI	6929826-2	60,00
31º	AMANDA AMARAL MALOSA	6753388-4	60,00
32º	JOAO RODOLFO FERNANDES	6923755-7	60,00
33º	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	6752993-3	60,00
34º	GABRIEL GRISOTTO	6729566-5	60,00
35º	ALBERTO GIMENEZ NETO	6919577-3	60,00
36º	ITAMAR VENANCIO DA SILVA	6949955-1	60,00
37º	WENDEL FELIPE FERREIRA SANTOS	6754683-8	60,00
38º	ANA CLAUDIA ROCHA REZENDE	6832841-9	57,50
39º	MARCELO ANTONIO FURLANI	6831529-5	57,50
40º	JEFERSON DOS SANTOS CARDOSO	6725738-0	57,50
41º	LAI CAMILA SILVA LINS	6939512-8	57,50
42º	LAURA DEL NERY BORTOLETTO MORAES	6752475-3	57,50
43º	CLEITON ORIEL DOS SANTOS	6946168-6	57,50
44º	WILLIAM SAOUD VITIELLO CARRICO	6930802-0	57,50
45º	FRANCIELE DA CRUZ NASCIMENTO	6829116-7	55,00
46º	GARICAI SAMUEL MANAVE	6762213-5	55,00
47º	CARLOS EDUARDO CLEPACHS	6913452-9	52,50
48º	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	6729237-2	52,50
49º	GIDEAO DE SOUSA SANTANA	6918534-4	52,50
50º	THAYARA LUISA DE SOUZA	6728201-6	52,50
51º	GERMANO A VIDAL	6732103-8	52,50
52º	BRUNA APARECIA HILARO	6908266-9	52,50
53º	CLEVERSON BERTO	6832268-2	52,50
54º	RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	6751885-0	50,00
55º	EVERTON LEANDRO FURLAN	6736861-1	50,00
56º	MARIA ELENICE DA ROCHA	6727762-4	50,00
57º	JOSE DANIEL MENDES VIEIRA	6873737-8	50,00
58º	SHEILA GOMES FITTIPALDI	6727252-5	50,00
59º	JOSE VIEIRA MATOS	6752384-6	50,00
60º	JEFFERSON DE SOUZA SANCHES	6736358-0	50,00
61º	ANA BEATRIZ DE MORAES ALVES DEFAVARI	6743146-1	50,00
62º	KATIA AQUINO DE SOUZA	6909811-5	50,00
63º	JOSE LEANDRO MARCAL	6747824-7	50,00
64º	VINISSIU COSTA PERDIZA	6735588-9	50,00
65º	CAIQUE PEREIRA HONORIO	6949744-3	50,00
66º	ADEMIR FELIPE CARREL RIBEIRO	6725201-0	50,00

Cargo - 008 Oficineiro em Artes

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	JORDANA COSTA DE MATOS	6946825-7	75,00
2º	EDMARCIA REGINA TINTA	6903533-4	70,00
3º	DEREK NEME ANTONIK CARAO	6906364-8	70,00
4º	ANNE BEATRIZ PENA	6923254-7	67,50
5º	ANDREIA PEREZ	6737826-9	65,00
6º	CAROLINA HUMMEL HARA	6734831-9	65,00
7º	THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA	6947075-8	62,50
8º	HELOISA ANDRESSA BATAGLIN	6727022-0	62,50
9º	NATHALIA SOARES CHIMARELLI	6891243-9	60,00
10º	GABRIEL ROBERTO MACHADO	6921680-0	60,00
11º	LAURA NUNES DINI	6941223-5	60,00
12º	MARIANA ROMAN OLIVEIRA	6774773-6	57,50
13º	SARAH FERREIRA GOMES DOS SANTOS	6900888-4	55,00
14º	ALINE BARBOSA CAVALCANTI	6890036-8	55,00

Cargo - 009 Oficineiro em Atividades Artísticas

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	GUSTAVO RODRIGUES VIEIRA	6788538-1	75,00
2º	THAYNA BYANCA DE OLIVEIRA	6866647-0	72,50
3º	WANA CARCAGNOLO NARVAL CILLO	6732586-6	60,00
4º	MARINA HUMMEL HARA	6879833-4	60,00
5º	WILLIAM JONAS RIHS JUNIOR	6729230-5	60,00
6º	BRUNO GONCALVES DA SILVA	6726539-1	52,50
7º	HESMING AUGUSTO DE ASSIS	6950503-9	52,50
8º	GISELE APARECIDA MORIALI NEGREIROS	6731471-6	52,50
9º	VITOR TEIXEIRA JACINTO	6724569-2	50,00
10º	FELICIA DOMINGUES	6927355-3	50,00

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 11 de setembro de 2024

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Recursos Humanos -
- Concurso Público -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 005/2024, para os cargos de Agente de Abastecimento, Oficineiro em Artes e Oficineiro em Atividades Artísticas, do Edital de Abertura de Inscrições nº 005/2024, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 13.749, do dia 06 maio de 2024, páginas 05 a 16, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

LUCIANO SANTOS
TAVARES DE
ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por
LUCIANO SANTOS TAVARES DE
ALMEIDA:10293008876
Data: 2024.10.04 10:11:33 -0300
Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 04 de outubro de 2024.

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” de acordo com parecer da Procuradoria Geral

ROSANA BRAGA DE MELLO, nº funcional 125835, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 114031/2024

ROSANGELA MARIA BRAZ, nº funcional 82616, AUXILIAR JUNIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/09/2024, Protocolo nº 114178/2024

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES, nº funcional 127044, SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/10/2024, Protocolo nº 116998/2024

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006..

LUCIANE SHIZUE DAS NEVES DOI GONÇALVES, nº funcional 173375, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento. Protocolo nº 125652/2024.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA, 161752, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, durante o período de 18/05/1999 a 11/01/2001, Protocolo nº 122513/2024.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

JOSE LUIS ROSADA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/02/1999 a 01/02/2024, onde exerceu o cargo de GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 9.110 dias ou 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 120611/2024.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

DEBORAH CRISTINA FERRAZ ALVES, nº funcional 212652, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 124254/2024

FERNANDA APARECIDA MARTIM GASPARINI, nº funcional 193685, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 121285/2024

JULIANA ORTEGA DE FREITAS, nº funcional 138461, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 124075/2024

Indeferido por incidir no Artigo 76, item I da Lei Municipal 1972/1972.

GUILHERME CARDOSO FONTABELLI DE OLIVEIRA, nº funcional 127044, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 30/01/2020, Protocolo nº 123192/2024

Indeferido por incidir no Artigo 76, item II da Lei Municipal 1972/1972.

ANDRE LUIS GODOY, nº funcional 211982, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu reinício em 16/03/2018, Protocolo nº 122520/2024

IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS, nº funcional 160826, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 05/09/2020, Protocolo nº 124790/2024 FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

JOEL VASCONCELOS DE LIMA, nº funcional 220639, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/11/2024, Protocolo nº 123867/2024

MARCELO MINORO NAKAHODO, nº funcional 220515, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/11/2024, Protocolo nº 123865/2024

RENATA CARVALHO MEYER, nº funcional 160671, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 26/11/2024 Protocolo nº 124690/2024

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95 com nova redação dada pela Lei Municipal 5048, de 22/10/2001.

DAIANE ARAUJO DE ARRUDA, nº funcional 237302, PSICOLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/11/2024, protocolo nº 118765/2024

PAULO SERGIO ANDREONI, nº funcional 193449, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/11/2024, protocolo nº 124800/2024 “DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

DANIELA TOLEDO DE AGUIAR, nº funcional 271934, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/11/2024, protocolo nº 118387/2024

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5714/2006.

FERNANDA TELES BONATTO DORTA, nº funcional 239666, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 122691/2024

RETIFICAÇÃO de DOM de 27/09/2024

Onde-se Lê: CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

HELOISA HELENA PIOVAN RIZZATO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 12/05/1988 a 15/12/2021, onde exerceu o cargo de DESENHISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 9.641 dias ou 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 115648/2024.

Leia-se: CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

HELOISA HELENA PIOVAN RIZZATO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 12/05/1988 a 15/12/2021, onde exerceu o cargo de DESENHISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 8.145 dias ou 22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 115648/2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 01 de Outubro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 09/09/2022 com o servidor **ELAINE MARIA FERNANDES DA SILVA**, n.f. 24.826-6, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 01 de Outubro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 12/07/2022 com o servidor **OSVALDO LUIS DA COSTA**, n.f. 13.924-5, trata-se de evento típico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 05/09/2023 com o servidor **IVANIA CLEMENTE CORRER**, n.f. 21.718-2, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**CONCURSO DE REMOÇÃO 2024 - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
CARGO : FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA**

A Comissão de Avaliação / Homologação torna pública a lista de Classificação Geral dos candidatos inscritos para o Concurso de Remoção e informa que o período de Recursos será dia 08/10/2024, adiantando a data prevista na Instrução Normativa SME 004/2024.

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nro Funcional	Nome	Total de Pontos
1º	18.677-5	MARIANE BORTOLETO CHRISTOFOLETTI	22.706
2º	16.426-2	SILMARA SOARES DA SILVA	17.138

DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nro Funcional	Nome	Total de Pontos
1º	15.971-8	ELIZANDRA MORENO	27.952
2º	13.961-1	GISLAINE CRISTINA CORRER LORENZI	22.800
3º	15.350-9	VANISE CRISTIANE FRASNELLI MALUF	19.188
4º	15.060-8	CRISTIANE MARTIN CAMPOS DE GODOY	17.370

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nro Funcional	Nome	Total de Pontos
1º	14.046-3	ADRIANA VARGAS MENDES	20.690

Piracicaba, 07 de outubro de 2024.

Ana Lucia Lorencetti Marra

Aline Moraes Rossini de Oliveira

Viviane Regina Gimenes Cavalcante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**CONCURSO DE REMOÇÃO 2024 - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
CARGO : FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR**

A Comissão de Avaliação / Homologação informa que não houve inscritos no concurso de remoção da função gratificada de Professor Coordenador, conforme Instrução Normativa SME 005/2024.

Piracicaba, 07 de outubro de 2024.

Ana Lucia Lorencetti Marra

Aline Moraes Rossini de Oliveira

Viviane Regina Gimenes Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023

PROCESSO Nº 2023/542.677

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.080	COM	ALPRAZOLAM 2MG, comprimido.	R\$ 0,3000	R\$ 324,0000
07	2.160	COM	CLOBAZAM 20MG, comprimido	R\$ 1,4200	R\$ 3.067,2000
10	540	COM	CLORIDRATO DE TRAZODONA comprimido. 50MG,	R\$ 0,8000	R\$ 432,0000
11	540	COM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG, comprimido.	R\$ 1,7600	R\$ 950,4000
14	540	COM	CLOZAPINA 100MG, comprimido	R\$ 5,9300	R\$ 3.202,2000
15	540	COM	CLOZAPINA 25MG, comprimido. (LEPONEX)	R\$ 3,0300	R\$ 1.636,2000
16	3.780	COM	DIVALPROATO DE SODIO 125MG, comprimido. (DEPAKOTE SPRINKLE)	R\$ 1,2151	R\$ 4.593,0780
18	3.430	COM	CLOZAPINA 100MG, comprimido. (LEPONEX)	R\$ 11,5778	R\$ 28.134,0540
				TOTAL DA ATA:	R\$ 42.339,1320

Itens 01, 07, 10, 11, 14 a 16, 18 – RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023

PROCESSO Nº 2023/542.677

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.080	COM	ARIPIRAZOL 10MG, comprimidos	R\$ 0,4602	R\$ 497,0160
04	70	FRA	ARIPIRAZOL 1MG/ML: suspensão oral de 1 mg/ml, frasco contendo mínimo de 100 mL, acompanhado de copo dosador	R\$ 160,3800	R\$ 11.226,6000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.723,6160

Itens 02 e 04 – VIERPHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023

PROCESSO Nº 2023/542.677

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.620	COM	ARIPIRAZOL 15MG, comprimidos.	R\$ 5,0000	R\$ 8.100,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 8.100,0000

Item 03 – ERC ATACADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023

PROCESSO Nº 2023/542.677

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	1.620	COM	BROMAZEPAM 6MG, comprimido.	R\$ 0,20	R\$ 322,38
06	1.080	COM	BUPROPIONA 150 MG, comprimidos de liberação prolongada.	R\$ 0,48	R\$ 518,40
08	540	CAP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, cápsula.	R\$ 2,76000	R\$ 1.490,40
09	2.700	DRA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG, drágea.	R\$ 1,24400	R\$ 3.358,80
12	540	CAP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, cápsulas de liberação prolongada.	R\$ 0,45000	R\$ 243,00
13	1.080	CAP	VENLAFAXINA 75MG, cápsula de liberação prolongada.	R\$ 0,57900	R\$ 625,32
				TOTAL	R\$ 6.558,30

Itens 05, 06, 08, 09, 12 e 13 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023

PROCESSO Nº 2023/542.677

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	3.240	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido de liberação prolongada	R\$ 1,7000	R\$ 5.508,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.508,0000

Item 17 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2023

PROCESSO Nº 546.819/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	Unid.	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G; bisel	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
			trifacetado, acondicionamento individual,		
			cânula flexível, com parede fina e lubrificação		
			siliconizada. Embalados em caixa com 100		
			agulhas.		
			ELETRODO CMOS DRAKE: par de Eletrodos		
			Multifunção (desfibrilação, cardioversão		
			monitoramento do módulo de Marcapasso e		
06	5	Par	monitoramento de eletrocardiograma) PadPro	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
			Adulto Conector Cmos-Drake – Conmed;		
			compatível com Cardioversor (Desfibrilador /		
			Monitor) Cmos-Drake Vivo		
				TOTAL DA ATA:	R\$ 19.395,00

Itens 01 e 06 – KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2023

PROCESSO Nº 546.819/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	15.000	Unid.	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G: com bisel	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
			trifacetado, acondicionamento individual, cânula		
			flexível, com parede fina e lubrificação		
			siliconizada. Embalados em caixa com 100		
			agulhas.		
			TOUCA CIRÚRGICA: descartável em TNT,		
			100% polipropileno (não tecido), gramatura		
			mínima 30gr/m2, cor branca; hipoalérgico,		
			média elasticidade com elástico na volta toda		
			da touca por processo automatizado soldado		
07	150.000	Unid.	eletronicamente e quando esticado	R\$ 0,144	R\$ 21.600,00
			completamente deve atingir aproximadamente		
			47cm; com ventilação adequada, tamanho		
			único, ajustável a qualquer tamanho de		
			cabeça com uma profundidade mínima de 22		
			cm, unissex. Gramatura mínima 30gr/m2.		
				TOTAL DA ATA:	R\$ 29.550,00

Itens 03 e 07 – UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	500	Amp.	METOPROLOL 1MG/ML, tartarato de: solução injetável, ampola contendo 5ml.	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00
10	10.000	Amp.	ONDANSETRONA 4MG/2ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,2198	R\$ 12.198,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 18.673,00

Itens 07 e 10 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	10.000	Ser.	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 40mg/0,4ml. Apresentação seringas pré-preenchidas para aplicação sub-cutânea.	R\$ 14,70	R\$ 147.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 147.000,00

Item 05 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Amp.	ADENOSINA TRIFOSFATO 3MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
13	38.000	Amp.	CETOPROFENO 50MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R\$ 1,19	R\$ 45.220,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 50.570,00

Itens 01 e 13 – DROGAFONTE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	8.000	Amp.	OMEPRAZOL 40MG, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 5,65	R\$ 45.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 45.200,00

Item 09 – ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	75.000	Amp.	ECOPOLAMINA 20MG/ML (Butilbrometo), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 0,80	R\$ 60.000,00
				TOTAL	R\$ 60.000,00

Item 06 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	5.500	Amp.	TERBUTALINA 0,5MG/ml (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,29	R\$ 7.095,00
				TOTAL	R\$ 7.095,00

Item 12 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
PROCESSO Nº 535.331/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	13.000	Com.	CLOPIDOGREL 75MG, comprimido revestido.	R\$ 0,2290	R\$ 2.977,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.977,00

Item 03 – PORTAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
PROCESSO Nº 535.331/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50.000	Amp.	CIMETIDINA 150MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
08	200	Amp.	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 53.420,00

Itens 02 e 08 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
PROCESSO Nº 535.331/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	162.000	Amp.	CETOPROFENO 50MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R\$ 1,68	R\$ 272.160,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 272.160,00

Item 14 – W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

PROCESSO DIGITAL PMP 2023/512203
Interessado: VELVET PARTICIPAÇÕES SA
Assunto: CERTIDÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação ao solicitado e tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que conforme Instrução Normativa S. F. Nº 07/2013, a emissão de certidão por parte desta Divisão está atrelada a títulos públicos para averbação dos mesmos. Neste caso como o requerido se dá apenas com relação a vias não há o que ser certificado.

Visando contribuir para esclarecimento do solicitado informamos que a “Estrada Aldo Zulini”, foi denominada através da Lei nº 5.906 de 02 de Janeiro de 2007 e a “Estrada Lázaro Pedro de Oliveira (Whisky)” foi denominada através da Lei nº 5.833 de 20 de Setembro de 2006.

É de conhecimentos desta divisão que apenas a denominação não é o suficiente para o reconhecimento de uma via como pública, sendo que para tal deverá ser verificado se a via é:

Oriunda de parcelamento de solo;
Objeto de Desapropriação;
Pública pelo Princípio da destinação; ou
Enquadrada nos parâmetros da Lei nº 452 de 20 de Dezembro de 2023.

Posto isto orientamos caso seja de interesse do requerente o reconhecimento de vias como públicas, que o mesmo entre com o pedido no sistema do sem papel consultando as Secretarias competentes, sendo que para enquadramento na Lei nº 452 de 20 de Dezembro de 2023, protocolar junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Transito e Transportes – SEMUTTRAN.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/125.091
Interessado: Rui Fernando Pamponet Pessoa
Assunto Certidão Municipal Imobiliária Cartorária

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Certidão Municipal Imobiliária Cartorária do imóvel da Matrícula 129.716 do 1ºCRI.

Em análise a descrição do citado Registro Imobiliário, juntamente a documentação anexa no protocolo em questão, e em confrontação com o mapa cadastral municipal, surgiram inconsistências quanto ao cadastro atual, o qual deverá ser atualizado, tendo em visto que o CPD:1619949 está relacionado ao cadastro da matrícula 82.578 do 1ºCartório de Registro de Imóveis.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação de Levantamento Topográfico Georreferenciado em SIRGAS2000, UTM Fuso 23. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a qual deverá constar sua numeração no Levantamento apresentado. Informamos ainda que o Levantamento solicitado servirá apenas para esclarecimentos quanto a locação do referido título no mapa cadastral, não servirá como base para lançamento de área territorial do imóvel. Solicitamos ainda que seja apresentado as matrículas 129.717 e 82.578 do 1ºCartório de Registro de Imóveis ambas atualizadas. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024

Departamento de Administração Fazendária

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 346/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
55273/2024	MARGARET ZAMBELLO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
515869/2023	WILLIAN CESAR BONETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 347/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
3407/2015	FLÁVIA ELAINE CALDERAN DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127482/2016	OSCAR JOSE BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89623/2021	GUSTAVO NALIN ORSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
184420/2022	SERGIO TADEU SCHIMIDT LONGOBARDI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80007/2022	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.350	CARMEN APARECIDA RUETE DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.372	AFONSO RIZZI	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 07 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e FiscalizaçãoSECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANA CAROLINA MENEZES, RG 49.625.454-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 02/10/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor Hugo Nogueira Luz, RG 43.536.804-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 02/10/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Eletrônico nº 2024/33.736)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria.
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DOS ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT - CNPJ nº 60.633.674/0001-55.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração de parecer técnico referente a avaliação da condição de conservação estrutural e da capacidade hidráulica da Galeria do Córrego Itapeva.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa da escolha do contratado: Instituição pública estadual, sem fins lucrativos e estatutariamente destinada ao atendimento da demanda de ciência e tecnologia dos setores públicos e privados, nas áreas de engenharia e indústria e a contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Justificativa do preço: os preços estão condizentes com os praticados no mercado.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (Decreto Municipal nº 19.784/23), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica (Parecer PG nº 642/24) PROCEDO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

AUTORIZO a continuidade da contratação direta fundamentada como dispensa de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 44.572.364/0001-11 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.292

Código Ajuste nº 2024.000.001.207

Contrato nº 1493/2024.

Proc. Digital nº 2023/553.148

Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2024.

Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 03/10/2024.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.292

Código Ajuste nº 2024.000.001.208

Contrato nº 1494/2024.

Proc. Digital nº 2023/553.148

Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2024.

Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 12.172,50 (Doze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 03/10/2024.

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.292

Código Ajuste nº 2024.000.001.209

Contrato nº 1495/2024.

Proc. Digital nº 2023/553.148

Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2024.

Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 35.707,70 (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 03/10/2024.

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 01.772.798/0002-33 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.000.213

Código Ajuste nº 2024.000.001.210

Contrato nº 1499/2024.

Proc. Admin nº 2024/95.724.

Inexigibilidade de Licitação: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 19.663/23.

Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de bomba de insulina para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 61.336,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 04/10/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EDUARDO STEVANATO PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ nº 03.588.465/0001-01 (PROCURADORIA GERAL)
 Contrato nº 0361/2023.
 Proc. Admin.: nº 43.406/2023.
 Base Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para acompanhamento e defesa em processos dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União.
 Valor: R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
 Data: 14/03/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
 Aditivo nº 361/2023 - 2.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).
 Data: 13/09/2024.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)
 Convênio nº 13/2022 – SEMS.
 Processo nº 45.607/2022.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência a Saúde.
 Valor: R\$ 57.752.757,96 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
 Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR
 Aditivo nº 13/2022 - 32
 Valor Acrescido: R\$ 280.325,67 (duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), referentes ao repasse do Piso de Enfermagem.
 Data: 04/10/2024.

CORREGEDORIA GERAL

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme descrito no Requerimento da Câmara de Vereadores nº 999/2024, ao Senhor Prefeito Municipal, objeto do processo digital com protocolo nº 123.339/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.
 Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.
 Objeto: FORNECIMENTO DE MARGARINA COM SAL.
 Emissão: 04/10/2024.
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 Empenho n.º 2084/2024.
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

DECISÃO N.º 025/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 025/01/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024 CONTRATO N.º 100071/2024
 PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021319

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 025/01/2024 da empresa MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, sediada na Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, n.º 366, Jardim Nova Terra (Nova Veneza), na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, CEP 13.179-062, telefone (19) 99872-3045, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.419.122/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º 671.589.350.119, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para aquisição de materiais elétricos, sendo assinado dia 20/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 19/07/2024 totalizando 60 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

27/05/2024 - Entrega de 1,96% do valor do contrato.
 06/06/2024 - Entrega de 94,21% do valor do contrato.
 02/08/2024 - Entrega de 3,83% do valor do contrato (atraso de 13 dias).

Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente alegando em síntese que:

Esse atraso ocorreu porque no momento da separação do objeto, ocorreu um engano, onde o conector enviado não atendeu às expectativas do conector ofertado;
 O que atrasou na troca do material foi o fato de seu fornecedor não ter o material a pronta entrega;
 O restante dos materiais (96,17%) do contrato foi entregue dentro do prazo, sendo a troca uma individualidade isolada.

DA ANÁLISE

Primeiramente, salientamos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada.

Muito embora a maior parte dos materiais tenha sido entregue dentro do prazo conforme alega a Contratada, a parte restante foi entregue em atraso, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 3,5% do valor do material entregue em atraso, conforme os termos das cláusulas, conforme cláusula 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

DECISÃO N.º 026/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 026/01/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024 CONTRATO N.º 100077/2024
 PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021320

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 026/01/2024 da empresa RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA, sediada na Rua Miguel Patrício de Souza, n.º 415, Térreo/Mezanino, Jardim Maristela, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, CEP 88.815-200, telefone (48) 3433-9172, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.338.581/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 256.348.235, não foi recebida, pois intempestiva.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA, para aquisição de materiais elétricos, sendo assinado em 23/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 22/07/2024 totalizando 60 (sessenta) dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

23/07/2024 - Entrega de 90,50% do valor do contrato (atraso de 01 dia).

30/07/2024 - Entrega de 9,50% do valor do contrato (atraso de 08 dias).

Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 04/09/2024 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 05/09/2024, a empresa contratada apresentou defesa intempestivamente na data de 26/09/2024.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 160,63 (cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), correspondente a 0,5% do valor da nota fiscal 4.540 e 3,5% do valor da nota fiscal 4.545, conforme os termos das cláusulas, conforme cláusula 15.4.5 e 15.4.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

DECISÃO N.º 027/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 024/01/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024 CONTRATO N.º 100058/2024
 PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021325

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 024/01/2024 da empresa RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP, sediada na Rua Antonio Luís Barreiros, n.º 270, Jardim Recanto São Vicente, na cidade de São Vicente, estado de São Paulo, CEP 11.325-140, telefone (13) 99670-5062, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.930.607/0001-52 e Inscrição Estadual sob n.º 657.527.990.114, foi recebida e no mérito foi deferida em parte.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP, para aquisição de lubrificantes, desengraxantes, fluídos e acessórios, sendo assinado no dia 30/04/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 29/06/2024 totalizando 60 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

29/05/2024 - Entrega de 22,37% do valor do contrato.

26/07/2024 - Entrega de 77,63% do valor do contrato (atraso de 26 dias).

Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente alegando em síntese que:

Esse atraso ocorreu devido à inexatidão de algumas características do objeto, que foi recusado pelo fiscal do contrato;

A fim de substituir o produto conforme as especificações exigidas, demandou diversas medidas logísticas que foram afetadas sobretudo pela própria indisponibilidade do fabricante;

Foi solicitado por e-mail no dia 24/06/2024, uma prorrogação de prazo, sendo respondido pela Sra. Nicole de Oliveira que concederiam o prazo final de entrega até o dia 22/07/2024; e

Diante do ocorrido, seria mais razoável que fosse aplicada a penalidade na forma de advertência e não a de multa. DA ANÁLISE

Primeiramente, salientamos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada.

Sobre a alegação de solicitação de prorrogação de prazo feito pela Contratada, verificamos que realmente o prazo de entrega foi prorrogado pela gestora do contrato na época, motivo pelo qual a mora na entrega do produto foi corrigida de 26 (vinte e seis) dias para 4 (quatro) dias de atraso. Logo, não há que se falar na aplicação de advertência ao invés da de multa como solicitado pela Contratada, uma vez que, mesmo com a dilação do prazo de entrega concedido pela gestora do contrato, os materiais foram entregues fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 119,28 (cento e dezenove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 2,0% do valor do ajuste, conforme os termos das cláusulas, conforme cláusula 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

DECISÃO N.º 028/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 027/01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024 CONTRATO N.º 100080/2024

PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021908

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 027/01/2024 da empresa MARIA IRENE BUSO DA SILVA EPP, sediada na Rua Doutor Francisco Ferreira da Rosa, n.º 691, Vila Cristovam, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.480-580, telefone (19) 3495-4003, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.892.715/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 417.261.455-110, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa MARIA IRENE BUSO DA SILVA EPP, para aquisição de papel a4 e plotter, sendo assinado no dia 28/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 27/07/2024 totalizando 60 dias de prazo.

No entanto, a empresa realizou a entrega somente em 26/08/2024, totalizando 30 (trinta) dias atraso.

Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato, a empresa Contratada apresentou defesa tempestivamente, alegando em síntese que:

Esse atraso ocorreu devido a uma confusão de informações entre o prazo de entrega descrito no edital e o descrito no contrato, gerando conflito quanto ao prazo que estritamente a empresa deveria seguir;

Que os primeiros contatos feitos com a Contratada foi através de endereços eletrônicos inativos há muito tempo;

Que a alta demanda desse material acarretou a falta dos produtos em seu estoque, inclusive a falta de matéria prima para a confecção/fabricação de muitos materiais, ocasionando a falta de mercadoria até mesmo de seus fornecedores. Assim, o descumprimento do prazo de entrega decorreu de fator absolutamente alheio à vontade da Contratada;

Que a Nova Lei de Licitação 14.133/2021 não trouxe em seu rol de artigos, previsão sobre prorrogação no prazo de entrega de bens em situações extraordinárias, em que a prorrogação pode ser um recurso.

Que na hipótese de não ser acatada as suas argumentações, que a penalidade aplicada seja a de advertência pelo princípio da proporcionalidade, tendo em vista a ausência de culpa da Contratada.

DA ANÁLISE

Primeiramente, há de se ressaltar que não há nenhuma divergência dos prazos de entrega entre o edital e o contrato como forçosamente tenta alegar a Contratada. Como pode ser observado, em ambos, o prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias. O edital estabelece que o prazo se inicia a partir do pedido e o contrato, que é o pedido, estabelece que o prazo se inicia de sua assinatura. Todavia, caso houvesse alguma controversa, caberia a Contratada esclarecer-se junto a Contratante, o que não ocorreu.

Alega também, que os primeiros contatos feitos com a Contratada foram através de endereços eletrônicos inativos há muito tempo e que só tomou ciência do pedido em 01/08/2024, o que não é verdade, uma vez que conforme a própria Contratada alega, o contrato para a assinatura foi enviado em um e-mail válido, tanto que foi respondido no mesmo dia, ficando desta forma, ciente do prazo de entrega. Os e-mails enviados para o endereço eletrônico inativo, nada mais eram do que lembretes de que o prazo para a entrega do material estava se expirando.

Quanto à alegação da alta demanda desses materiais e falta de matéria prima até mesmo de seus fornecedores, salientamos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação, suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada.

Já quanto a alegação de que a Nova Lei de Licitação 14.133/2021 não trouxe em seu rol de artigos, previsão sobre prorrogação no prazo de entrega também não merece prosperar, uma vez que tal prorrogação foi abrangida pelo contrato ora firmado com a Contratada em sua cláusula 3.2. Todavia, em nenhum momento a empresa Contratada solicitou junto a Contratante qualquer pedido de prorrogação de prazo. Vejamos o que diz a cláusula 3.2 do contrato:

“Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Assim, resta claro que, a Contratada sequer leu o contrato avençado com a Contratante, uma vez que alega desconhecimento de informações que estão claramente descritas no contrato, como foi o caso também, do prazo de entrega.

No tocante a aplicação da penalidade de advertência pelo princípio da proporcionalidade, como sugerido pela Contratada, informamos que no caso em tela, não há que se falar em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado o descumprimento imotivado das cláusulas contratuais, afigurando-se legítimo o ato de imposição da pena de multa, nos termos do instrumento pactuado entre as partes, sendo tal penalidade aplicada às infrações leves.

Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências.

Muito embora os materiais tenham sido entregues, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa MARIA IRENE BUSO DA SILVA EPP, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 2.390,50 (dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,5% do valor do ajuste, conforme os termos das cláusulas, conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 002574/2023)

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.229, de 10 de julho de 2024, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a decisão de aplicação, ao servidor MARCELO RODRIGUES, matrícula n.º 1.750-8, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 201, I, por violação ao artigo 195, inciso III, ambos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada.

Piracicaba, 03 de outubro de 2024

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 002575/2023)

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.229, de 10 de julho de 2024, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a decisão de aplicação, ao servidor WEBER EVERTON ROSSI, matrícula n.º 1.845-9, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 201, I, por violação ao artigo 195, inciso III, ambos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada.

Piracicaba, 03 de outubro de 2024

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 002576/2023)

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.229, de 10 de julho de 2024, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a decisão de aplicação, ao servidor KLEBER JOSÉ ROSSI, matrícula n.º 1.875-6, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 201, I, por violação ao artigo 195, inciso III, ambos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972. Determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada.

Piracicaba, 03 de outubro de 2024

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME.

Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA.

Emissão: 04/10/2024.

Valor: R\$ 757,44 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) Empenho n.º 2083/2024.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 083/2023 – PROCESSO N.º 504448/2023.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

Emissão: 04/10/2024.

Valor: R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais)

Empenho n.º 2090/2024.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 55/2024 – PROCESSO N.º 14526/2024

Contratada: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ Emissão: 04/10/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Empenho n.º 2110/2024

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/016795**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e pelo Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/016795, e decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º 2024/013530.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001815/2023**

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Especial para Julgamento de Recursos Advindos de Decisões Finais deliberadas em Processos Administrativos Disciplinares, constituída através do Ato n.º 1230/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 001815/2023.

À Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e eventuais providências.

Após, ao Setor de Protocolo para ciência do interessado e arquivamento com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE**PODER LEGISLATIVO****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera e acrescenta dispositivo ao Ato da Presidência n.º 3/2024, que "Institui o Comitê Gestor do Processo Eletrônico — CGPE —, a fim de efetivar a Resolução n.º 24, de 15 de dezembro de 2023, com vistas a implementar a modalidade eletrônica dos processos administrativos e legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba".

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do artigo 4º, do Ato da Presidência n.º 3, de 15 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

...

II - DAYANE CRISTINA SOLDAN, matrícula 332, Arquivista — Relatora;" (NR)

Art. 2º O Ato da Presidência n.º 3, de 15 de março de 2024, fica acrescido de mais um artigo, de número 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Ficam designados como suplentes, para atuarem nas ausências, impedimentos ou em quaisquer afastamentos dos titulares dispostos nos incisos I, II e III, do art. 4º, deste Ato da Presidência, os seguintes servidores efetivos:

I - GIOVANNA FENILI CALABRIA, matrícula 306, Arquivista I;

II - ELIEL AVOT DE FREITAS, matrícula 329, Agente Administrativo."

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de outubro de 2024

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de PiracicabaPublicado no Departamento Administrativo e de Documentação
da Câmara Municipal de Piracicaba na data de 3 de outubro de 2024.JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação**Departamento Legislativo****LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar n.º 224/2008, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal".

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 459

Art. 1º O artigo 36 da Lei Complementar n.º 224, de 13 de novembro de 2008, fica acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 36 ...

...

§ 4º O disposto do Inciso I, aplica-se ao CEAGESP (Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo), empresa pública federal, no que tange ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de outubro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara MunicipalMARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro – PLC 4/24.

Departamento Legislativo**LEI Nº 10.176, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a proibição de captação de imagens por telefonia móvel no interior das instituições bancárias no Município de Piracicaba, revoga as Leis Municipais nº 8.238/ 2015 e nº 8.373/2015 e dá outras providências.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10176

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos de telefonia móvel para captação de imagens, foto e/ou vídeo, no interior das instituições bancárias existentes no Município de Piracicaba.

Art. 2º Para fins de fiscalização, os estabelecimentos bancários deverão instalar câmeras de vigilância e monitoramento, em seus interiores.

§ 1º As câmeras de trata o "caput" deste artigo deverão ser instaladas de modo a dar cobertura a toda área de circulação de clientes, salvaguardando, na medida do possível, o trabalhador bancário.

§ 2º As câmeras de segurança deverão estar em funcionamento durante todo o período de funcionamento das instituições bancárias com visualização e fiscalização em tempo real.

§ 3º As imagens captadas pelas câmeras de segurança deverão ser armazenadas e conservadas pelo prazo de 03 (três) meses, ficando à disposição das autoridades, sempre que requisitadas.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator a multa diária de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Ficam todas as instituições financeiras instaladas no Município de Piracicaba obrigadas a disponibilizar, gratuitamente, em seu interior, sinal de internet para uso emergencial.

Art. 5º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 8.238, de 10 de agosto de 2015 e nº 8.373, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de outubro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro – PL 64/2024

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção Nº 187/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos para a jovem escritora piracicabana Isabella Guarnieri Gregorio pelo lançamento do Livro "Ermitões Bucólicos".

Moção Nº 188/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos para a juíza, escritora e musicista piracicabana, Dra. Eliete de Fátima Guarnieri, pelo lançamento do livro "Minuetos em Versos".

Requerimento Nº 1047/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Solicita informações ao Chefe do Executivo a respeito da emissão de barulho e poluentes da empresa Arcelor Mittal.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 10/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 221/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao direito de acompanhante para pessoa submetida a procedimento de sedação, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 133/2023

Autoria: André Gustavo Bandeira
Dispõe sobre o amparo psicológico para mães, pais ou tutores de pessoas com Transtorno do

Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 172/2024

Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Denomina de "Praça Leonor de Oliveira Rubini" Área verde no Bairro Paulicéia, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 218/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Altera dispositivo da Lei nº 6.775/10, que denomina de "Estrada Municipal Primo Crivelari" o trecho da Estrada PIR-052, no Bairro Água Santa.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 175/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Édson Francisco Santiago" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 182/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira
Institui o programa "Cuidando de Quem Cuida", visando promover ações de orientação e atenção às mães e famílias atípicas no Município de Piracicaba, e estabelece a "Semana da Maternidade e Paternidade Atípica".

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS do exercício de 2023 para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172 de 01 de outubro de 2024 que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 17 de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação do Recurso Federal referente ao PROCAD-SUAS, do exercício de 2023 para o exercício de 2024 no valor de R\$ 85.772,68 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

